



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

IFMT – CAMPUS BARRA DO GARÇAS – COORDENAÇÃO DE PESQUISA - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DE LIVRE INICIATIVA - EXECUÇÃO 2022/2023.

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Portaria nº 738, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO o Processo de seleção de Projetos de Pesquisa Científica ou de Inovação, de Livre Iniciativa, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2022/2023**, de acordo com as disposições deste edital e em consonância com as normas vigentes: Resolução CONSUP nº 20/2010 – PROIC – Programa Institucional de Iniciação Científica IFMT; Resolução CONSUP nº 59/2018 – Regulamento de Atividades Docentes (RAD) do IFMT; Resolução CONSUP nº 13/2019 – Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019/2023; Resolução CONSUP nº 14/2019 – Regulamento do Programa de Valorização da Produção de Pesquisa e Extensão (PVPE) do IFMT.

I - Dos Princípios Gerais

- i. O presente edital tem como princípio geral atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 em seu Art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu Art. 6º, que objetiva “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”.
- ii. Para efeitos deste Edital entende-se por Projeto de Pesquisa Científica ou Inovação aquele em que o investigador é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos, buscando soluções baseadas em evidências científicas para problemas visando transformar em ação concreta os resultados de seu trabalho.

II - Dos Objetivos

- i. Cadastrar e registrar os Projetos de Pesquisa ou Inovação desenvolvidos por livre iniciativa executados por servidores e estudantes do Instituto Federal do Mato Grosso – Campus Barra do Garças;
- ii. Fomentar a produção científica e tecnológica nas diversas áreas de saberes que consumam a transdisciplinaridade por meio da especialização do conhecimento aplicado;
- iii. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFMT – Barra do Garças no processo de desenvolvimento científico tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados;
- iv. Contribuir para formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica;
- v. Auxiliar na consolidação da política de pesquisa institucional no IFMT – Barra do Garças, despertando a vocação e o pensamento científico por meio do apoio à participação discente nos projetos de pesquisa científica;
- vi. Ampliar a participação dos discentes nas atividades de pesquisa e inovação, proporcionando familiarização com a metodologia científica, com as técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica;
- vii. Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar

- grupos e linhas de pesquisa da Instituição;
- viii. Proporcionar a melhoria da qualidade de ensino da Instituição;
 - ix. Incentivar a participação discente na divulgação e aplicação dos resultados alcançados nas pesquisas voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora e empreendedora;

III - Das Modalidades de Apoio

- i. Este Edital, por sua característica de livre iniciativa, contemplará apenas a taxa de bancada para os projetos aprovados e classificados, que serão custeados pelo Campus de Barra do Garças, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços.
- ii. As propostas submetidas serão avaliadas e classificadas conforme a pontuação final obtida com base nos critérios estabelecidos no item IX.2 deste edital.
- iii. Em caso de empate na pontuação final, terão prioridade as propostas que atenderem aos seguintes critérios: a) Maior nota obtida na análise da produção acadêmica do coordenador; b) Maior nota obtida na análise da titulação acadêmica do coordenador; c) Coordenador com maior tempo de serviço no IFMT - Campus Barra do Garças; d) Coordenador com maior idade.
- iv. Adicionalmente, o apoio Institucional se dará pela disponibilização de estrutura física (biblioteca, laboratórios, salas, equipamentos e veículos) e materiais de consumo já disponíveis no campus, desde que devidamente registrada a necessidade e verificada a disponibilidade prévia de uso junto aos setores responsáveis.
- v. Os recursos serão distribuídos conforme as seguintes áreas descritas pelo CNPq, da seguinte maneira:

Código CNPq	Grande Área do Conhecimento	Percentual Recurso
1.00.00.00-3	Ciências Exatas e da Terra	14,28%
2.00.00.00-6	Ciências Biológicas	14,28%
3.00.00.00-9	Engenharias	14,28%
5.00.00.00-4	Ciências Agrárias	14,28%
6.00.00.00-7	Ciências Sociais Aplicadas	14,28%
7.00.00.00-0	Ciências Humanas	14,28%
8.00.00.00-2	Linguística, Letras e Artes	14,28%

- vi. Será contemplada com taxa de bancada a primeira proposta de maior pontuação de cada área do conhecimento.
- vii. Na ausência de submissões em qualquer uma das áreas do conhecimento, o percentual será dividido igualmente entre as áreas que houve submissões.

IV - Da Gestão do Programa

- i. O programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso, Campus Barra do Garças, terá como gestores a Direção Geral e a Coordenação de Pesquisa do campus.
- ii. As questões excepcionais que fujam da capacidade de julgamento e resolução por parte dos gestores do Campus, serão encaminhadas as instâncias superiores da Instituição tendo como rito a Pró-reitora de Pesquisa (PROPE).

V - Dos Requisitos e Compromissos do Coordenador do Projeto de Pesquisa ou Inovação

V.1 – Os Requisitos para o Coordenador do Projeto são:

- i. Pertencer ao quadro de servidores do IFMT – Campus Barra do Garças;
- ii. Possuir Currículo Lattes, cadastrado e atualizado de acordo com instruções constantes na página do CNPq;
- iii. Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e tampouco aprovado em processo de remoção ou redistribuição;
- iv. Não possuir pendência administrativa de qualquer natureza ou inadimplência pedagógica;

V.2 – Os Compromissos do Coordenador do Projeto são:

- i. O coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta a disponibilidade de carga horária de até 08 (oito) horas semanais, para as atividades do projeto, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e de acordo com a disponibilidade aprovada pela Chefia imediata (Declaração);
- ii. Selecionar o(s) discentes, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa;
- iii. Acompanhar semanalmente o trabalho do voluntário de iniciação científica;
- iv. Orientar o(s) discente(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicação científicas;
- v. Comunicar à Coordenação de Pesquisa do Campus previamente, alteração na equipe do projeto, inserindo essa alteração no sistema SUAP, após a ciência da referida coordenação;
- vi. Comunicar à Coordenação de Pesquisa sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem a permanência na coordenação do projeto;
- vii. Fazer referência ao IFMT – Campus Barra do Garças nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, workshops e afins, bem como em publicações em revistas e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados por este Edital;
- viii. Participar e responsabilizar-se pela participação do discente nos eventos científicos promovidos pelo IFMT, a exemplo do WorkIF, JENPEX ou eventos científicos promovidos ou indicados pelo IFMT – Campus Barra do Garças, com apresentação oral e/ou de pôster de resultados obtidos no projeto contemplado por este Edital;
- ix. Manter atualizado o registro das atividades no SUAP – Módulo Pesquisa e gerar relatório final até 30 dias após a conclusão do projeto, como ferramentas de prestação de contas, conforme a Resolução CONSUP nº 14/2019.

VI - Dos Requisitos e Compromissos do Pesquisador Colaborador Voluntário do Projeto

O projeto poderá contar com 2 (dois) Pesquisadores Colaboradores Voluntários.

VI. 1 – Os Requisitos para o Pesquisador Colaborador Voluntário são:

- i. Possuir Currículo Lattes, cadastrado de acordo com instruções na página do CNPq;
- ii. Apresentar Termo de Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário de Projeto de Pesquisa ou Inovação, podendo ser Interno ou Externo ao IFMT;
- iii. Em caso de colaborador interno ao IFMT, não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;
- iv. Em caso de colaborador interno ao IFMT, não possuir pendência administrativa de qualquer natureza ou inadimplência pedagógica;

VI. 2 – Os Compromissos do Pesquisador Colaborador Voluntário do Projeto são:

- i. Em caso de colaborador interno ao IFMT, o pesquisador voluntário vinculado ao projeto deverá apresentar

disponibilidade de carga horária de até 04 (quatro) horas semanais, para as atividades do projeto, conforme Resolução CONSUP nº 59/2018 e de acordo com a disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata (Declaração);

- ii. Acompanhar semanalmente o trabalho da equipe do projeto;
- iii. Em caso de colaborador interno ao IFMT, comunicar à Coordenação de Pesquisa sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem sua permanência na equipe do projeto;
- iv. Fazer referência ao IFMT – Campus Barra do Garças nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, workshops e afins, bem como em publicações em revistas e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados por este Edital.

VII – Dos Requisitos e Compromissos do Discente Colaborador Voluntário do Projeto

VII. 1 – Os Requisitos do Discente Colaborador Voluntário do Projeto são:

- i. Estar regularmente matriculado em curso do IFMT – Barra do Garças;
- ii. Apresentar Termo de Compromisso do Discente Voluntário de Projeto de Pesquisa ou Inovação;
- iii. Possuir Currículo Lattes cadastrado de acordo com as instruções constantes na página do CNPq;
- iv. Não possuir pendência administrativa de qualquer natureza ou inadimplência pedagógica;

VII. 2 – Os Compromissos do Discente Colaborador Voluntário do Projeto são:

- i. Executar o cronograma de trabalho definido em conjunto com o Coordenador do Projeto;
- ii. Dedicar pelo menos 8 (oito) horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
- iii. Apresentar relatório sobre a sua participação no Projeto, compondo parte do Relatório Final apresentado pelo Coordenador do Projeto;
- iv. Participar dos eventos científicos promovidos pelo IFMT, a exemplo do WorkIF, JENPEX ou eventos científicos promovidos ou indicados pelo IFMT – Campus Barra do Garças, com apresentação oral e/ou de pôster de resultados obtidos no projeto contemplado pelo presente edital;
- v. Fazer referência a sua condição de discente voluntário do PROIC em toda apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa;
- vi. Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa.

VIII - Das Orientações para submissão das Propostas:

- i. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<http://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados por meio do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o presente edital;
- ii. O coordenador deve indicar ao menos 1 (um) estudante voluntário no SUAP – Módulo Pesquisa, na aba equipe, bem como a carga horária de no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) horas semanais.
- iii. No detalhamento das metas e plano de trabalho, todos os membros da equipe devem ter atividades atribuídas ao longo do projeto;
- iv. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o/a proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.
- v. O pesquisador poderá submeter projetos que esteja diretamente relacionado à sua área de atuação no IFMT;
- vi. Para cada projeto, poderá ser indicado até 2 (dois) pesquisadores colaboradores e até 04 (quatro) discentes voluntários;
- vii. Os pesquisadores poderão participar simultaneamente como coordenador e/ou pesquisador colaborador voluntário, em até 2 (dois) projetos de Pesquisa Científica ou de Inovação de Livre iniciativa, desde que atenda o limite de carga horária estabelecido pela Resolução CONSUP nº 59/2018 e conforme disponibilidade aprovada pela Chefia Imediata;
- viii. A submissão seguirá o cronograma, conforme Quadro Abaixo:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	25/10/2022

Prazo para impugnação do Edital	26/10/2022
Período para submissão dos Projetos	27/10/2022 a 10/11/2022
Análise dos projetos	11/11/2022 a 16/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	17/11/2022
Prazo para interposição de recursos	18/11/2022
Divulgação do Resultado Final	21/11/2022
Início da vigência dos Projetos	01/12/2022
Encerramento da vigência dos Projetos	01/12/2023
Elaboração e entrega do Relatório Técnico Final no SUAP	Até 30 dias após o término da vigência do Projeto
Certificação dos Pesquisadores e Discentes	Até 30 dias após entrega do Relatório Final

ix. O proponente deve inserir os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados, conforme orientação para emissão de documentos eletrônicos no SUAP:

- a) Declaração de anuência da Chefia Imediata – Para o Coordenador Proponente
- b) Termo de Compromisso do Discente Voluntário
- c) Termo de Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário

x. Os documentos poderão ser apresentados até 3 (três) dias antes da divulgação do Resultado Final, sob pena de desclassificação da proposta.

IX - Das Orientações para submissão das Propostas:

A avaliação dos Projetos de Pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em duas dimensões:

IX. 1 – Análise documental:

Esta etapa é eliminatória e não acumulará pontos para a aprovação do projeto. Serão analisados os seguintes itens:

- i. Submissão Completa (se todos os documentos estarão de acordo com o solicitado);
- ii. Termo de anuência assinado pela Chefia Imediata, termo de compromisso do colaborador voluntário e termo de compromisso do discente voluntário;
- iii. Proponentes afastados (capacitação e saúde);
- iv. Proponentes em processo de remoção/redistribuição/afastamento;
- v. Área de atuação do Pesquisador compatível com a proposição do Projeto apresentado;
- vi. A adimplência do Coordenador Proponente juntamente com a Equipe Executora designada (Pesquisador Colaborador e Discentes);
- vii. A inexistência de plágio. Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto e em consonância com a Resolução CONSUP nº 14/2019 que versa sobre o Regulamento do Programa de Valorização da Produção da Pesquisa e Extensão (PVPE), o IFMT por meio de sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

IX. 2 – Avaliação do Mérito do Projeto de Pesquisa:

- i. A avaliação do mérito do projeto de pesquisa será realizada por 02 (dois) avaliadores cadastrados no módulo SUAP Pesquisa, que atuem na área de execução do projeto;
- ii. As notas serão atribuídas de acordo com os critérios de avaliação elencados no Quadro abaixo:

Item	Descrição da análise	Pontos
1. Introdução e justificativa	Apresenta e discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade de forma clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0-10
2. Objetivos	O objetivo geral está coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-20
3. Revisão de Literatura e Referências	Utiliza citações atualizadas e em acordo com a temática do projeto? Utiliza revistas científicas como fonte de referência? O referencial está de acordo com as normas da ABNT vigentes?	0-10
4. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados? A análise dos dados é coerente com a natureza da pesquisa?	0-20
5. Resultado esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade? Está de acordo com o cronograma descrito a fim de que os objetivos sejam alcançados no tempo determinado?	0-15
6. Importância do projeto	Trata-se de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à sociedade?	0-25
TOTAL		100 PONTOS

- iii. Será considerado aprovado o Projeto que obtiver média final igual ou superior a 60 (sessenta);

X - Da Substituição do Discente Voluntário:

O Discente Voluntário poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- i. Por solicitação do Coordenador, com justificativa enviada à Coordenação de Pesquisa do IFMT – Campus Barra do Garças;
- ii. Por solicitação do próprio estudante; mediante justificativa formal ao Coordenador do Projeto;
- iii. Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra Instituição de ensino ou para outro Campus do IFMT;
- iv. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- v. Tenha infringido os compromissos estabelecidos neste Edital ou na Resolução CONSUP nº 115/2016 – Regimento Disciplinar Discente do IFMT;
- vi. Deixar de assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso;

XI - Da Substituição do Coordenador do Projeto:

- i. É vedada, em qualquer hipótese, a substituição do Coordenador do Projeto;
- ii. Em caso de impossibilidade, o Coordenador deve informar à Coordenação de Pesquisa do Campus, que adotará as devidas providências para o cancelamento do projeto.

XII - Da Interposição de Recursos:

- i. Será admitido recurso ao presente Edital e ao Resulto Preliminar, desde que seja encaminhado para o e-mail da Coordenação de Pesquisa do Campus Barra do Garças (pesquisa.bag@ifmt.edu.br) , até as 23h59min, horário oficial de Cuiabá – MT, nos prazos limites estabelecidos no Tópico 8 denominado Quadro de Cronograma.
- ii. A Coordenação de Pesquisa do Campus Barra do Garças não será responsável por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamentos de comunicação ou por documentos corrompidos.

XIII - Das Disposições Gerais:

A submissão da proposta implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

A Coordenação de Pesquisa do Campus Barra do Garças, por meio do acompanhamento da execução dos projetos via SUAP – Módulo Pesquisa, observadas irregularidades na condução do Projeto, tomará providências para apuração da situação e adoção das medidas necessárias e cabíveis;

A certificação do Pesquisador Colaborador e do Discente Voluntário só será realizada mediante a sua efetiva participação na Equipe Executora do Projeto;

O IFMT – Campus Barra do Garças se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos em curso apresentados e aprovados no âmbito do presente Edital;

A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

À Coordenação de Pesquisa do IFMT – Campus Barra do Garças reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital;

Os casos omissos serão reportados à Coordenação de Pesquisa do Campus Barra do Garças e analisados pela Direção de Ensino, Coordenação de Pesquisa e Direção Geral.

Renata Francisca Ferreira Lopes
Diretora-Geral
IFMT - Campus Barra do Garças
Portaria nº 738, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata Francisca Ferreira Lopes, DIRETOR GERAL - CD2 - BAG-DG**, em 25/10/2022 15:07:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 430839
Código de Autenticação: fe3b5cbc46



Edital Nº 14/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT